

Título do arquivo original

ATA DE REUNIÃO

Identificação

100035425

Participantes do Processo

Nome	Função	Status	Data da assinatura
MARIANA SCHIRMER DE PAULA COUTO	Signatário	Assinado	29.01.2021 - 14:09:25

Informações adicionais



Consulta realizada em 29/01/21 às 14:12:06 horário de Brasília.



Nome do arquivo do documento original:

ATA CF PB-LOG N 32.PDF



Hash do documento:

[SHA-256]:DC199D2CDC7295C74F23920B8860D20E4A4189AF0A5822CA70083140285A3B58

[SHA-512]:8A182F42FB467C2B92DA81FE4FD836E414E42B24E15B26420E0A5078F56E3E3173AA55BD6FE83AC53C2E1D0
CC2F105B97C66AF74D6970F339B2F9686EA6CBA34

As informações autenticadas, que comprovam o processo de assinatura eletrônica, podem ser consultadas no Certificado de Assinatura disponibilizado pela Petronect.

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA
PETROBRAS LOGÍSTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A. – PB-LOG**

CNPJ: Nº 04.207.640/0001-28

NIRE: Nº 33.3.0030644-7

Aos 30 dias do mês de novembro de 2020, às 9h45min, reuniram-se, por videoconferência por meio da ferramenta *Microsoft Teams*, os membros do Conselho Fiscal da **PETROBRAS LOGÍSTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A. – PB-LOG**. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Walber Monteiro de Almeida, que convidou a mim, Kenia Klöppel Quadros, para Secretária, com a presença dos demais Conselheiros, a Sra. Mariana Schirmer de Paula Couto e o Sr. Renato da Motta Andrade Neto. Iniciada a reunião, passou-se à sua primeira parte, em que foram avaliados os itens do **Plano de Trabalho MENSAL: MENSAL - 1) ACOMPANHAR CONTROLE DE PENDÊNCIAS DO CONSELHO FISCAL** – O Coordenador de Auditoria Interna (PRES/CAUDI), Sr. Marcelo Chevitarese de Oliveira, explicou durante a reunião e formalizou que *“O Plano Anual de Auditoria Interna é elaborado com base em análise de riscos, conforme orientações CGU e práticas atuais de Auditoria Interna, em especial, IPPF. O item 3, referente a avaliação das atividades de contratação de serviços, foi iniciado em 03 de fevereiro de 2020. A amostra foi selecionada a partir da estratificação do universo de contratos, resultando na seleção de 3 processos licitatórios. O Contrato de Prestação de Serviços (CPS) de Embarcações, citado na manifestação do Conselho Fiscal, teria sido aprovado somente em agosto de 2020. Dessa forma, em relação à questão sobre se o contrato será “objeto de revisão em aderência ao Plano Anual de Auditoria Interna de 2020”, a resposta é negativa, por conta do momento de sua assinatura. Quanto a solicitação de que a Auditoria Interna “informe as razões pelas quais entende que não seria relevante para fins do escopo da auditoria”, caso não exista previsão de avaliação do mesmo no Plano de 2020, ressaltamos que o contrato não chegou a ser avaliado em termos de relevância quando da definição da amostra do trabalho por não fazer parte do universo considerado. Os contratos assinados em 2020 seriam parte da população auditável no Plano de 2021. No entanto, a Matriz de Riscos utilizada na seleção dos trabalhos alocou o processo de contratação de serviços na faixa de risco médio. De acordo com o item 6.3, letra “i”, de seu Regulamento, a Auditoria Interna da PB-LOG deve “Avaliar as contratações diretas aprovadas pela Diretoria Executiva, conforme solicitação do Conselho Fiscal”. Dessa forma, caso o Conselho considere necessária a realização de trabalho de auditoria no processo de contratação do Contrato de Prestação de Serviços (CPS) de Embarcações, pode solicitar a Auditoria Interna a realização de trabalho extraprogramado específico.”* A despeito da justificativa apresentada pela Auditoria Interna a quanto a avaliação ser de “risco médio” e, portanto, não seria objeto de revisão, o Conselho Fiscal entende que,

como a avaliação de contratações com dispensa de licitação é item de verificação perene do Conselho Fiscal e tendo em vista a relevância do valor do contrato (R\$ 485 milhões), devemos sim avocar o item 6.3, letra “i”, do Regulamento da Auditoria Interna da PB-LOG e solicitar a realização de auditoria específica no processo de contratação do Contrato de Prestação de Serviços (CPS) de Embarcações objeto da Ata DE 844, item 9, Pauta nº 113. Ainda sobre as pendências da última reunião, o Conselho Fiscal tomou conhecimento sobre a regularização da inscrição no CADIN, sem mais comentários.; 2) **ATAS DAS REUNIÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA E ASSEMBLEIA GERAL, DESTACANDO OS ASSUNTOS MAIS RELEVANTES, COM COMENTÁRIOS** – O Conselho Fiscal tomou conhecimento das Atas, sem comentários; 3) **RELATÓRIO CONTENDO A ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS E DE DESPESAS CORRENTES, CONTENDO O PREVISTO E O REALIZADO, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS (PAN) E PNG** – O Conselho Fiscal tomou conhecimento das Atas, **Anexo 01** desta Ata, sem comentários; 4) **DECLARAÇÃO INFORMANDO SE A COMPANHIA ENCAMINHOU AO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS EMPRESAS ESTATAIS OS DADOS RELATIVOS AO PDG, ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS, EVOLUÇÃO DO QUANTITATIVO DE PESSOAL PRÓPRIO E POSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO (DECRETO 3.735/2001** – O Conselho Fiscal tomou conhecimento das Atas, sem comentários, **Anexo 01** desta Ata, sem comentário; 5) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA RECEITA FEDERAL E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** – O Conselho Fiscal tomou conhecimento das certidões apresentadas, sem comentários; 6) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO INSS** – O Conselho Fiscal tomou conhecimento da certidão apresentada, sem comentários; 7) **CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS** – O Conselho Fiscal tomou conhecimento da certidão apresentada, sem comentários; 8) **ADIMPLÊNCIA NO CADASTRO DE CRÉDITOS NÃO QUITADOS DO PODER PÚBLICO FEDERAL (CADIN)** – O Conselho Fiscal tomou conhecimento da regularização da pendência, sem comentários; 9) **ADIMPLÊNCIA QUANTO A TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** – Continua a pendência da Certidão Negativa de Débitos do município de Campos de Goytacazes. O Conselho Fiscal tomou conhecimento das demais certidões e solicitou atenção quanto à adimplência desta certidão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a Reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata que, após lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada e lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2020.

Walber Monteiro de Almeida
Conselheiro Fiscal - Presidente

Renato da Motta Andrade Neto
Conselheiro Fiscal

Mariana Schirmer de Paula Couto
Conselheira Fiscal

Kenia Klöppel Quadros
Secretária